LEI Nº 2.598 DE 23 DE SETEMBRO DE 2003.

DÁ DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Escola Pluridocente Municipal "ADALZISA TEIXEIRA SOBREIRA" a Escola Pluridocente Municipal localizada em Flores de Aparecida, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 23 de setembro de 2003.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.